



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
**Procuradoria Geral do Município**

## LEI N° 6.517, DE 21 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.700.723,54 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.700.723,54 (um milhão, setecentos mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios

1236100731.222 – Construções, Ampliações, Reformas e Outras Melhorias em Escolas de Ens. Fundamental

4490.51.00.00 15710000 Obras e Instalações R\$ 1.700.723,54

**TOTAL.....**

R\$ 1.700.723,54

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes do Governo do Estado de Rondônia, por meio do Termo de Convênio nº 91/2025/PGE-SEDUC, para dar cobertura ao Crédito.

## Receita

Receita 2.4.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00 Fonte: 15710000 R\$ 1.700.723,54

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)  
**Flori Cordeiro de Miranda Junior**  
**PREFEITO**

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=f2b69a62-95b9-46cd-ae9a-7b4c85157ddf>

